



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

DECRETO Nº 016/2003

Homologa o Plano Municipal de Saúde do Município de Luís Alves, e Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e;

Considerando a habilitação na condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada [GPAB-A], segundo a Norma Operacional da Assistência da Saúde [Noas/SUS-01/02];

Considerando a aprovação do Plano Municipal da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, aos 29 de Abril de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES, com suas alterações, aprovado pelo Conselho Municipal em 29 de abril de 2003; E que se encontra em anexo ao presente Decreto, como se descrito estivesse.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados na sua totalidade os dispositivos do Decreto nº 051 de 21 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 05 de Maio de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

05 / 05 / 03